LEI N.: 01417

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE CR$ 11.041.806,00 (ONZE MILHOES, QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SEIS CRUZEIROS).

O POVO DE DIVINOPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.1 - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE CR$ 11.041.806,00 (ONZE MILHOES, QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SEIS CRUZEIROS) A FIM DE ATENDER AS SEGUINTES DESPESAS:

03.07.0202.010.2110.11 - PESSOAL	CR$	13.000,00.
03.07.0202.010.3110.12 - PESSOAL	CR$	365.000,00.
03.04.0141.010.3110.12 - PESSOAL	CR$	9.000,00.
03.07.0212.010.2110.22 - PESSOAL	CR$	155.000,00.
15.82.4952.010.3230.23 - TRANSF.ASSIST. E PREV.SOCIAL	CR$	50.000,00.
03.07.0212.010.3110.24 - PESSOAL	CR$	850.000,00.
03.08.0302.010.3110.30 - PESSOAL	CR$	120.000,00.
03.08.0322.010.3110.32 - PESSOAL	CR$	320.000,00.
03.08.0302.010.3110.33 - PESSOAL	CR$	202.000,00.
08.07.0212.010.3110.41 - PESSOAL	CR$	2.000,00.
08.48.2472.020.3110.42 - PESSOAL	CR$	115.000,00.
08.42.1881.030.3110.43 - PESSOAL	CR$	205.000,00.
08.42.1882.010.3110.43 - PESSOAL	CR$	1.100.000,00.
08.42.1902.010.3110.43 - PESSOAL	CR$	330.000,00.
08.47.2342.020.3130.43 - SERVICOS DE TERCEIROS	CR$	790.000,00.
10.58.3232.010.3110.51 - PESSOAL	CR$	430.000,00.
10.57.3232.010.3110.52 - PESSOAL	CR$	26.000,00.
10.57.3231.020.3110.52 - PESSOAL	CR$	1.100.000,00.
16.88.0212.010.3110.53 - PESSOAL	CR$	700.000,00.
10.60.3252.010.3110.62 - PESSOAL	CR$	400.000,00.
10.60.3292.010.3110.62 - PESSOAL	CR$	131.000,00.
13.79.4491.010.3110.62 - PESSOAL	CR$	700.000,00.
10.60.3282.010.3110.62 - PESSOAL	CR$	160.000,00.
10.91.5322.010.3110.62 - PESSOAL	CR$	22.000,00.
01.01.0012.010.3110.10 - SERVICOS DE TERCEIROS	CR$	125.000,00.
01.01.0012.010.3140.10 - ENCARGOS DIVERSOS	CR$	125.000,00.
10.60.3271.010.4110.62 - OBRAS PUBLICAS	CR$	1.000.000,00.
08.42.1881.030.4110.43 - OBRAS PUBLICAS	CR$	1.470.806,00.
SOMA	CR$	11.041.806,00.

ART.2 - SAO OS SEGUINTES OS RECURSOS NECESSARIOS A ABERTURA DO CREDITO SUPLEMENTAR MENCIONADO NO ARTIGO ANTERIOR:

O SUPERAVIT PREVISTO NA ARRECADACAO DA RUBRICA "QUOTA PARTE NO IMPOSTO SOBRE CIRCULACAO DE MERCADORIAS - ICM".

ART.3 - ESTE CREDITO VIGORARA ATE A DATA DE 31/12/1978.

ART.4 - REVOGAM-SE AS DISPOSICOES EM CONTRARIO, ENTRANDO ESTA LEI EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICACAO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS, EM 22 DE AGOSTO DE 1978.

ASSINA: FABIO BOTELHO NOTINI - PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICACAO: JORNAL PARTICIPACAO - N.26 DE 31/08/1978